



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
 - ☒ Finanças e Orçamento
 - ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - ☐ Saúde e Assistência Social
 - ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - ☒ Vereadores
 - ☒ Procuradoria Jurídica
- Data: 26/11/19 [Assinatura]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2019

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4108/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 10:28



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio Esportivo (FAEP) – Natação PCD e Atletismo	R\$5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.

Vereador RONALDO PIPAS



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **Fundo de Apoio Esportivo (FAEP), direcionado para a Natação PCD e Atletismo.**

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.